PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.758 DE 06 DE ABRIL DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 26.393,12 - SMAIS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de ***R$ 26.393,12*** (Vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e doze centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2010, no **"Programa nº 0084 – Programa de Atenção Integral a Família _ PAIF"**, das ações **"nº 3294 – Equipar o Atendimento a Criança de até seis (6) anos e " 4204 – Manutenção do Atendimento a crianças de até seis (6) anos", d**os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

Dotação	Elemento	Descrição	Valor	Recurso
12.02.08.244.0084.3294	449052	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	1130*
12.02.08.244.0084.4204	339030	Material de Consumo	12.000,00	1130*
12.02.08.244.0084.4204	339033	Passagens de Despesas c/Locomoção	393,12	1130*
12.02.08.244.0084.4204	339039	Outros Serviços de Terceiros -PJ	10.000,00	1130*
	S oma	**.....**	**26.393,12**	

(*) Recurso 1130 – FNAS/PAC

Projeto 3294 _ Equipar o Atendimento a crianças de até seis anos.

Atividade 4204 – Manutenção do Atendimento a crianças de até seis anos

.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o saldo financeiro existente na conta corrente nº 29.562-0, do Banco do Brasil S/A. Agência 0035-3, no valor de R$ 26.393,12 (Vinte e seis mil, trezentos e noventa e três reais e doze centavos).

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Abril de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretário Mun. de Administração em exercício